



MENSAGEM Nº 61/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 100.000,00.”**.

Esta propositura, originada do Memorando/CI nº 4.455/23, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias especificadas:

Secretaria da Cultura: “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” - recurso estadual referente a Emenda Parlamentar Individual, destinado a viabilizar a realização do “Troféu Louvemos”.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 23 de outubro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

- Anexos:** 1. Projeto de Lei;
2. Detalhes da Demanda – Parlamentar Rafa Zimbaldi.

Ao

Excelentíssimo Senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 100.000,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

| | |
|--------------------------|--|
| 02.25.00 | <u>SECRETARIA DA CULTURA</u> |
| 02.25.06 | <u>Ações de Cultura</u> |
| 13.392.0307.2.243 | Apoiar as Associações Artísticas da Cidade |
| 3350.39.00 | Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica |
| 02.801.1042 | Emenda Individual Troféu Louvemos.....R\$ 100.000,00 |
| | Subtotal.....R\$ 100.000,00 |
| | TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos ...

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal





PREFEITURA DE VALINHOS

Detalhes da Demanda

| | |
|--------------------------------|---|
| Demanda (Principal): | 061864 |
| Processo: | - |
| Situação: | Aguardando análise administrativa |
| Secretaria: | SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS |
| Programa: | Não há programa |
| Prioritária de governo: | NÃO |
| Demandante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS |
| Solicitante: | Prefeito LUCIMARA GODOY VILAS BOAS |
| Valor contrapartida: | R\$ 0,00 |
| Valor do Estado: | R\$ 100.000,00 |
| Valor Total: | R\$ 100.000,00 |
| Valor da emenda: | R\$ 100.000,00 |
| Nome do Parlamentar: | Rafa Zimbaldi |
| Emenda | 2020.076.17481 Emenda LOA |